



Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Taquara

Aos 17 dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3031/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Holzbac, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, não compareceu no dia da correição porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.05.1993

Data da última correição realizada: 09.10.2018

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 17.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara pertence a 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Luiz Dibe Vescovi	Juiz do Trabalho Titular	16.05.2002
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz José Luiz Dibe Vescovi está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090800-68.2005.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	José Luiz Dibe Vescovi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.05.2002	Há 17 anos, 3 meses e 19 dias*
2	Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18.07.2016	Há 3 anos, 1 mês e 27 dias*
		26/11 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 24 dias
		07/01 a 03/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 27 dias
		04/02 a 05/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular; 30 dias
		06/03 a 12/06/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 3 meses e 7 dias
		13/07 a 12/09/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses
		13/09 a 12/10/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular. 30 dias
3	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto) 93 dias	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; 30 dias
		07/02 a 13/02/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000; 7 dias
		14/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular. 30 dias
		16/03 a 10/04/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000. 25 dias
4	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	12/04 a 15/04/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000. 4 dias30 dias
5	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	14/05 a 12/06/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000; 30 dias
		22/10 e 23/10/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000; 2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead (Juíza do Trabalho Substituta)	13/06 a 13/07/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000;	30 dias
		16/07 a 29/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	14 dias
7	Márcia Padula Mucenic (Juíza do Trabalho Substituta)	30/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	14 dias
		15/08 a 16/09/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000.	31 dias
8	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	18/10 a 21/10/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000.	4 dias
9	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	24/10 e 25/10/2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Substituta lotada – PA 0006054-53.2017.5.04.0000;	2 dias
		26/10 e 04/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	10 dias
10	Eliseu Cardoso Barcellos (Juiz do Trabalho Substituto)	12/11 a 18/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	José Luiz Dibe Vescovi	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	José Luiz Dibe Vescovi	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	José Luiz Dibe Vescovi	Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Afastamento - PA 0006054- 53.2017.5.04.0000	01.11.2017 a 07.01.2018	68 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Afastamento - PA 0006054- 53.2017.5.04.0000	07.02 a 25.10.2018	261 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	26.10 a 24.11.2018	30 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	13.06 a 12.07.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Pedro Holzbach	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	20.09.1993
2	Carlos Miguel Tafernaberry	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02.09.2002
3	Luiza de Castilhos Rypf	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.04.2002
4	Melina Seolino Ferrary	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	02.04.2018
5	Maximo Cecilio dos Santos Neto	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	27.02.2003
6	Ana Patricia Apollo	AJAA	Assistente (FC02)	01.07.1996
7	Carine Vieira Braier	TJAA	(Sem Função)	17.03.2014
8	Cristiani Pandolfo	AJAJ	(Sem Função)	25.06.2003
9	Julia Seolino Machado	TJAA	(Sem Função)	25.01.2016
10	Juliana Magrini Villela	TJAA	(Sem Função)	09.10.2008
11	Leonardo Von Muhlen	TJAA	(Sem Função)	05.10.2004
12	Mariane Becker	TJAA	(Sem Função)	27.08.2012

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/09/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Patricia Apollo	DM - Dispensa Médica	22
	LTS - Tratamento de Saúde	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	TRET- Trabalho nas eleições	
	TRE - à disposição (não há direito ao DOBRO DIAS)	
Carine Vieira Braier	DM - Dispensa Médica	10
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Carlos Miguel Tafernaberry	DPON- Dispensa do ponto	5
Cristiani Pandolfo	LG- Gestante	68
	LTS - Tratamento de Saúde	
	DM - Dispensa Médica	
Juliana Magrini Villela	LPF - Doença em pessoa da família	34
	LTS - Tratamento de Saúde	
	LPF - Doença em pessoa da família	
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Julia Seolino Machado	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	9
	DM - Dispensa Médica	
	DM - Dispensa Médica	
	LPF - Doença em pessoa da família	
Leonardo Von Muhlen	TRET- Trabalho nas eleições	31
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	DM - Dispensa Médica	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Luiza de Castilhos Rypf	LPF - Doença em pessoa da família	1
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Mariane Becker	DSAN- Doação de sangue	1
Maximo Cecilio dos Santos Neto	DPON- Dispensa do ponto	3
Pedro Holzbach	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/09/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Matheus Giboski Moreira da Silva	Direito	15.04.2019	14.10.2019
2	Alessandro Da Costa	Direito	23.02.2018	22.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

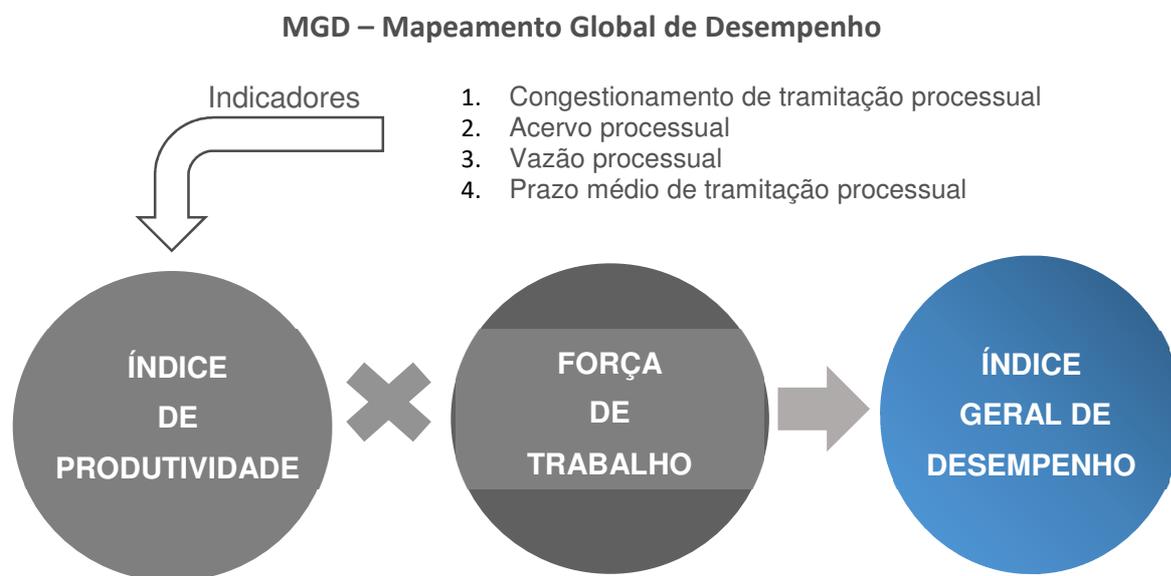


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Taquara

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Taquara	1.385	1.215	976	1.192

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36
	10º	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37
	11º	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39
	11º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40
	17º	4ª Sao Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41
	21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42
	21º	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	93%	0,42
	21º	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42
	21º	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42
	25º	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43
25º	3ª Sao Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.001 - 1.500 processos por ano	25º	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	98%	0,43	
	25º	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	83%	0,43	
	29º	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44	
	29º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44	
	29º	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44	
	29º	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44	
	29º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44	
	29º	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44	
	35º	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45	
	35º	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45	
	35º	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45	
	38º	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46	
	39º	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47	
	39º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47	
	41º	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48	
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48	
	43º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49	
	43º	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49	
	45º	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50	
	45º	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50	
	45º	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50	
	48º	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51	
	49º	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52	
		50º	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
		50º	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
		52º	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
		53º	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
		53º	2ª Sao Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
		53º	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
		56º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
		57º	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
		58º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
	59º	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71	
	59º	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71	
	61º	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90	
		Média	0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

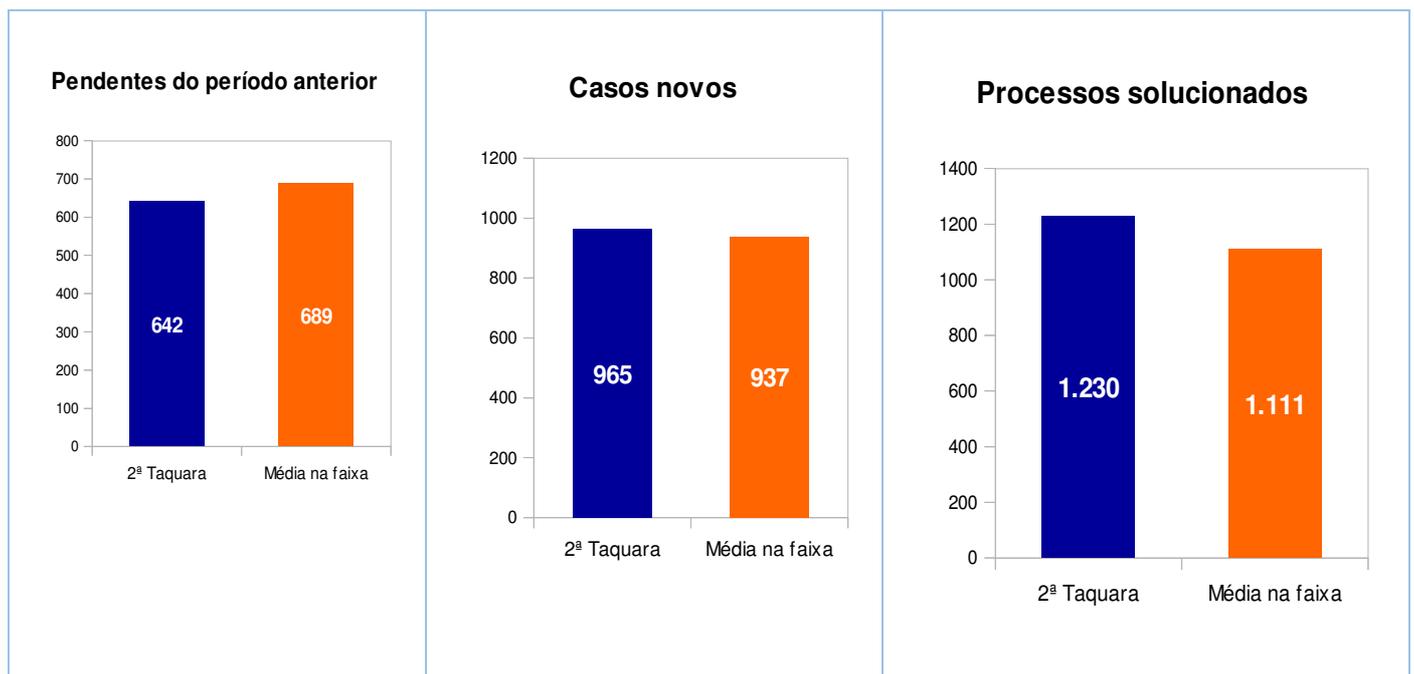
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,32	22° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1230}{642 + 965 + 4} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

	2ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	642	688,51	-6,75%
B	Casos novos	965	936,69	3,02%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	4	5,69	-29,68%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.611	1.630,89	-1,22%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	363	532,89	-31,88%	
F	Processos conciliados – conhecimento	757	454,18	66,67%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.120	987,07	13,47%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	110	124,34	-11,54%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.230	1.111,41	10,67%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		76,35%	68,15%	12,04%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,24	0,32	-25,75%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	5	11	0	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	3	0	0	0
Cíntia Machado de Oliveira	0	5	0	0	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	2	0	0
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	13	0	0	0
José Luiz Dibe Vescovi	0	271	590	78	12
Lúcia Rodrigues de Matos	1	50	143	30	8
Luis Fettermann Bosak	0	0	3	0	0
Marcia Padula Mucenic	0	11	5	1	1
Rafael Flach	0	4	3	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	195	88	-54,87%
Aguardando encerramento da instrução	314	250	-20,38%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	106	34	-67,92%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	27	24	-11,11%
TOTAL	642	396	-38,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



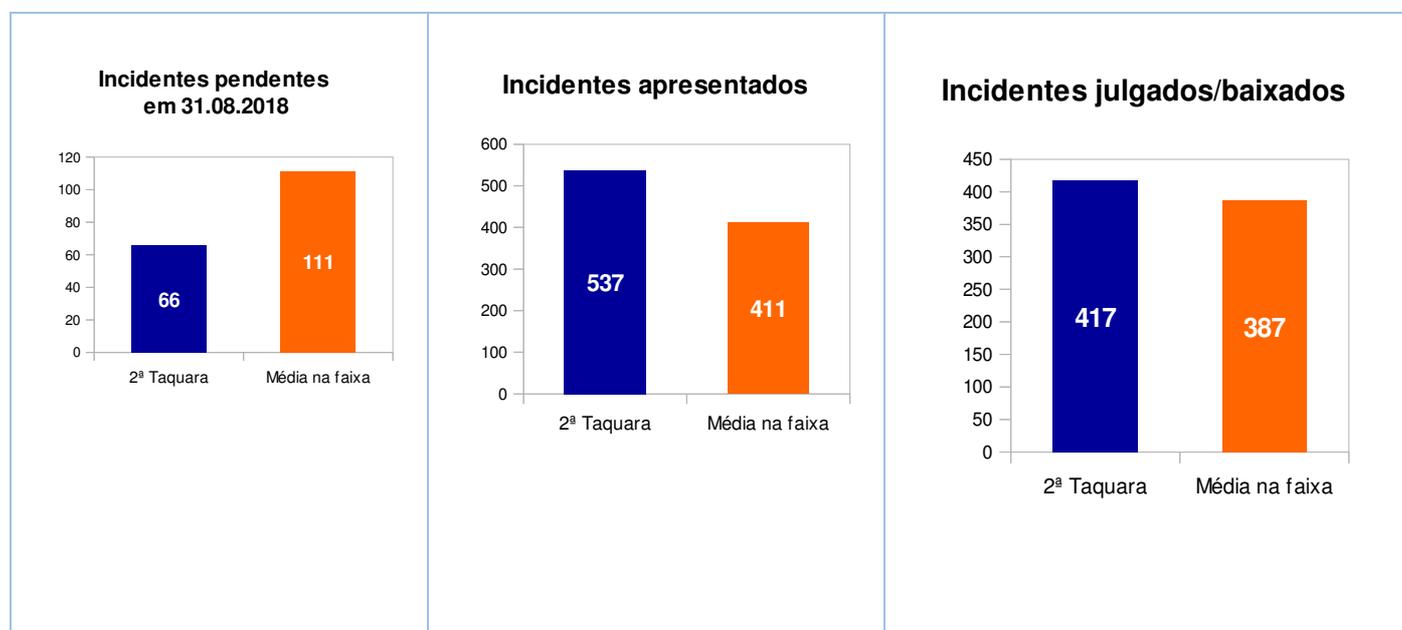
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,26	45° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{417}{66 + 537} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
		2ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	66	111,28	-40,69%	
B	Incidentes apresentados	537	411,41	30,53%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	603	522,69	15,37%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	417	387,05	7,74%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		69,15%	74,05%	-6,61%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,31	0,26	18,86%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	46° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{272}{1.097 + 379} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

		2ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	381	600,75	-36,58%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	716	992,11	-27,83%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.097	1.592,86	-31,13%	▲
D	Execuções iniciadas	379	473,02	-19,88%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.476	2.065,88	-28,55%	▲
F	Execuções Finalizadas	272	460,33	-40,91%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,43%	22,28%	-17,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,82	0,78	4,96%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,30	13° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

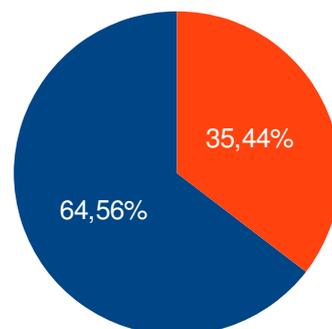
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 596 + 88 + 1.201 + 14 \Rightarrow 1.899$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1899	➔	0,23
Maior acervo na faixa de movimentação		8203,00		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.317	63,38%	1.226	64,56%
Processos Físicos	761	36,62%	673	35,44%
Total	2.078	100,00%	1.899	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	733	596	-18,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	233	88	-62,23%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.097	1.201	9,48%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	14	-6,67%
Total	2.078	1.899	-8,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,64	35° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{991}{1.130} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,88}{1,33} \Rightarrow 0,66$$



VAZÃO PROCESSUAL
09/2018 a 08/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Taquara	991	1.130	114,03%
Média unidades similares	974,59	1.138,48	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,54	47° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{237,05}{421,82} \Rightarrow 0,56$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Taquara	203,45	237,05	16,51%
Média unidades similares	293,37	227,07	-22,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,24	34° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{51,80}{216,11} \rightarrow 0,24$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Taquara	37,59	51,80	37,78%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,68	25° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1776,69}{2642,67} \rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Taquara	1.713,89	1.776,69	3,66%
Média unidades similares	1.808,87	1.798,08	-0,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,65	29° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1699,25}{2851,49} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Taquara	1.515,16	1.699,25	12,15%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,95	5,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,52	34° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,24 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,56 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,51$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Patricia Apollo	01/09/2018	31/08/2019	365	15	350	0,96
Carine Vieira Braier	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
Carlos Miguel Tafernaberry	01/09/2018	31/08/2019	365	5	360	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cristiani Pandolfo	01/09/2018	31/08/2019	365	51	314	0,86
Julia Seolino Machado	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
Juliana Magrini Villela	01/09/2018	31/08/2019	365	32	333	0,91
Leonardo Von Muhlen	01/09/2018	31/08/2019	365	31	334	0,92
Luiza de Castilhos Rypl	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Mariane Becker	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Maximo Cecilio dos Santos Neto	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Melina Seolino Ferrary	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Pedro Holzbach	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
TOTAL						11,57

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.192 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,57}{11}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,51 x 100%	→	0,51
---	---	-------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
973	1.267	130,22	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
732	719	98,22	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
868	1.187	73,13	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
483	262	54,24%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	4
2º	União Federal	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4º	Caixa Econômica Federal	5	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	4
8º	Banco do Brasil S.A.	5	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
39	31	38	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
675	721	106,81	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
710	706	99,44	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
403	653	61,72	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
223	215	96,41%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	11	11
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	2
6º	Banrisul	1	0
7º	Banco do Brasil S/A	2	0
8º	Banco Bradesco S.A.	1	2
9º	Itau Unibanco S.A.	1	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
31	29	30	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 I* 1 ou 2 E 2 P 1 CPI**	6 I* 1 ou 2 E 2 P 1 CPI**	6 I* 1 ou 2 E 2 P 1 CPI**	-	-
Tarde	-	-	-	1 ou 2 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/09/2019)

*O Juiz Titular (J1) não realiza audiências unas.

**Em menor incidência neste Juízo

FONTE: livro pauta da unidade, consultado em 09/09/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4 a 6 I 3 a 4 P 1 E*	-
Tarde	-	-	-	4 a 6 I 3 a 4 P 1 E*	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/09/2019)

*eventualmente

FONTE: livro pauta da unidade, consultado em 09/09/2019.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Taquara	965	417	43,21%
Média unidades similares	936,69	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/10/2019	10/10/2019	23/10/2019	19/09/2019
Una Sumaríssimo	23/10/2019	26/09/2019	23/10/2019	19/09/2019
Instrução	11/05/2020	12/12/2019	02/12/2019	03/10/2019
CPI	12/11/2019	-	02/12/2019	03/10/2019
Tentativa de acordo em execução	15/10/2019	19/09/2019	15/10/2019	19/09/2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/09/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
		Média Sumaríssimo	38,27	87,35
	Média Ordinário	67,07	60,91	-9,19%
	Média Geral	63,95	68,54	7,17%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	52,84	25,75	-51,26%
	Média Ordinário	210,29	210,01	-0,14%
	Média Geral	194,96	160,50	-17,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	4	5	1	0	0	1	11
Eliseu Cardozo Barcellos	2	0	0	0	0	0	2
José Luiz Dibe Vescovi	314	297	6	0	180	60	857
Lúcia Rodrigues de Matos	68	80	8	0	16	9	181
Luis Fettermann Bosak	1	2	1	0	0	0	4
Marcia Padula Mucenic	2	7	1	0	0	0	10
Rafael Flach	4	6	5	0	0	1	16
TOTAL	395	397	22	0	196	71	1.081

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.304	97	7,44%
TOTAL	1.304	97	7,44%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.09.2019, registram 15 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, sendo a data de conclusão mais antiga em 29.01.2019.

A Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos **não** possui processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis.

A Juíza Substituta Adriana Ledur possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias, com data de conclusão em 18.12.2018 (0020695-64.2017.5.04.0382). Porém, consultando o PJE verifica-se que foi proferida sentença em 19.12.2018, não acolhendo os embargos de declaração opostos pela reclamante. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, a magistrada **não** possui pendência.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 30.09.2019, registram 9 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, sendo a data de conclusão mais antiga em 29.01.2019 (0020127-79.2016.5.04.0383, 0020039-39.2019.5.04.0382, 0020304-75.2018.5.04.0382, 0020286-54.2018.5.04.0382, 0020972-80.2017.5.04.0382, 0020959-47.2018.5.04.0382, 0066500-02.2001.5.04.0382, 0020957-14.2017.5.04.0382 e 0021131-84.2017.5.04.0006).

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 12/09/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/09/2019. 30 dias corridos: 09/08/2019; 30 dias úteis: 28/06/2019; mais de 30 dias úteis: 27/06/2019. Em relação à Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos: 30 dias: 09/08/2019; 30 dias úteis: 29/05/2019; mais de 30 dias úteis: 28/05/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 48h, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. A sistemática da Unidade é de que o Servidor que elabora a minuta também faz o cumprimento, como regra. Assim não há a figura do “notificador” ou do “expedidor de ofícios”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em 5 dias nos processos físicos e, nos eletrônicos, em 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de imediato, sem distinções.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 90 petições por dia.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita em 20 dias e, nos eletrônicos, em 25 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Envia todos os dias o processo para a CCDF fazer a montagem dos lotes. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as cópias e originais são desentranhadas dos autos e entregues ao advogado.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui uma execução reunida, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquiva os processos individuais.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	100	63	-37,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	6	9	50,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.155	1.208	4,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000200-38.2013.5.04.0382	0020246-14.2014.5.04.0382	0040600-70.2008.5.04.0382	0105200-37.2007.5.04.0382
0000392-39.2011.5.04.0382	0020365-72.2014.5.04.0382	0092200-96.2009.5.04.0382	0120400-16.2009.5.04.0382
0000659-06.2014.5.04.0382	0021092-94.2015.5.04.0382	0097900-24.2007.5.04.0382	
0001263-06.2010.5.04.0382	0023700-46.2007.5.04.0382	0098200-83.2007.5.04.0382	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020246-14.2014.5.04.0382, no qual foi determinado o arquivamento dos autos em 26/11/2018 (sentença de ID 338b686), com registro processual de arquivamento definitivo desde 29/05/2019. Entretanto, a reclamada



LAIZZELY CALCADOS LTDA. (Matriz e Filiais) (CNPJ 09.190.970/0001-71) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000225-17.2014.5.04.0382	0020401-15.2017.5.04.0381	0020472-08.2017.5.04.0384	0020532-81.2017.5.04.0383
0020099-80.2017.5.04.0382	0020429-80.2017.5.04.0381	0020518-97.2017.5.04.0383	0020667-96.2017.5.04.0382
0020127-79.2016.5.04.0383	0020429-80.2017.5.04.0381	0020518-97.2017.5.04.0383	0020673-40.2016.5.04.0382
0020151-76.2017.5.04.0382	0020441-94.2017.5.04.0381	0020518-97.2017.5.04.0383	0020695-64.2017.5.04.0382
0020256-53.2017.5.04.0382	0020441-94.2017.5.04.0381	0020520-07.2016.5.04.0382	0020824-06.2016.5.04.0382
0020266-37.2016.5.04.0381	0020471-23.2017.5.04.0384	0020522-34.2017.5.04.0384	0021006-89.2016.5.04.0382
0020330-44.2016.5.04.0382	0020471-23.2017.5.04.0384	0020522-34.2017.5.04.0384	0021151-48.2016.5.04.0382
0020399-45.2017.5.04.0381	0020472-08.2017.5.04.0384	0020532-81.2017.5.04.0383	

b) Exceções de incompetência

0020126-29.2018.5.04.0382

c) Antecipações de tutela

0020117-33.2019.5.04.0382	0020925-72.2018.5.04.0382	0020739-49.2018.5.04.0382
0020079-21.2019.5.04.0382	0020914-43.2018.5.04.0382	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000869-57.2014.5.04.0382	0020056-12.2018.5.04.0382	0020056-12.2018.5.04.0382
---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0000011-94.2012.5.04.0382	0072400-19.2008.5.04.0382	0001296-88.2013.5.04.0382	0020714-07.2016.5.04.0382
0000026-29.2013.5.04.0382	0118800-91.2008.5.04.0382	0021023-62.2015.5.04.0382	0020440-09.2017.5.04.0382
0000154-49.2013.5.04.0382	0000666-32.2013.5.04.0382	0021153-52.2015.5.04.0382	
0008600-56.2004.5.04.0382	0001090-74.2013.5.04.0382	0021351-89.2015.5.04.0382	



f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020522-34.2017.5.04.0384, no qual foram opostos Embargos de Declaração em 14/02/2019 e em 18/02/2019 (IDs 67aba6a, 4603757, fa09ead e 7c69853). No entanto, em que pese o feito tenha prosseguido com sua regular tramitação, havendo, inclusive, notícia da formalização de mais de um acordo parcial nos autos entre a parte autora e algumas das reclamadas, não se verifica que tenha havido, até o momento, o lançamento dos movimentos processuais específicos que registram a solução dos incidentes processuais em comento.

Assim, para solução da pendência estatística, oportunamente, a Unidade deve fazer a conclusão dos autos ao magistrado competente para exame dos referidos incidentes processuais, observado que para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	09/2018 a 08/2019	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.645.980,56	51,46%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.237.657,09	48,30%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 31.575,67	0,24%
Total	R\$ 12.915.213,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	09/2018 a 08/2019	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 83.043,40	6,39%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.487,72	0,11%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.003.572,44	77,23%



Imposto de renda arrecadado	R\$ 211.286,28	16,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.299.389,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 11/09/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0098100-94.2008.5.04.0382	0000659-40.2013.5.04.0382

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **03 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03.09 e 10.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 1241 processos em fase de conhecimento, 69 processos em fase de liquidação, 552 processos em fase de execução e 4538 processos arquivados.

1	Processo nº 0020999-29.2018.5.04.0382
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Aguardando audiência” embora na audiência ocorrida em 07.03.2019 (ata no id. 71b89c4) tenha sido celebrado acordo, cujo prazo para cumprimento já transcorreu e, inexistindo notícia de inadimplemento, deve o processo ser arquivado, como já determinado.	
2	Processo nº 0020807-96.2018.5.04.0382
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Aguardando audiência” sem audiência designada. Verifica-se, todavia, que na audiência ocorrida em 21.08.2019 (ata no id. 55c1f0d) foi designada audiência de prosseguimento para 27.11.2019.	
3	Processo nº 0020416-78.2017.5.04.0382
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se equivocadamente na tarefa “aguardando audiência” embora já tenha sido sentenciado, sendo o último ato que consta no processo uma sentença de embargos de declaração (id. bf4fe3d), decisão da qual as partes não foram intimadas. Deve ser dado o andamento adequado.	



4

Processo nº 0020409-18.2019.5.04.0382

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência". Transcorrido o prazo para a parte autora justificar a ausência, deve ser concluso o processo, conforme determinado na audiência ocorrida em 03.07.2019 (ata no id. 4509f3a).

5

Processo nº 0020994-07.2018.5.04.0382

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada. Verifica-se que na audiência ocorrida em 26.08.2019 (ata no id. a76acdd) foi designada a data de 13.11.2019 para audiência de instrução.

6

Processo nº 0020004-79.2019.5.04.0382

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" embora já tenha sido encerrada a instrução (ata no id. ee9e39d). O processo deve ser concluso para sentença.

7

Processo nº 0021153-52.2015.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Análises". A parte autora peticionou requerendo o prosseguimento da execução em 12.06.2019 (id. 978340a). A petição ainda não foi examinada. O processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0020143-02.2017.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Análises". O último ato processual consiste em citação das executadas para pagamento do FGTS em 17.01.2019 (id. 0d3e04c). O processo está parado há mais de oito meses e deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0052500-50.2008.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Análises". Cumprido o despacho de id. 6ee0fee, datado de 19.03.2019, o processo deve ser arquivado.

10

Processo nº 0020797-52.2018.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Análises". No despacho de id. b21dea1, datado de 02.04.2019 foi determinado o lançamento da conta e intimação da parte autora para se habilitar no processo de recuperação judicial. O despacho ainda não foi cumprido.

11

Processo nº 0020043-47.2017.5.04.0382

Fase: Execução



Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Análises”. Cumprido a decisão de id. bc3bec8, datada de 09.04.2019, o processo deve ser arquivado.

12

Processo nº 0021139-68.2015.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa análises. A reclamada foi citada para pagamento em 06.05.2019 (id. 40a16b6) e permaneceu inerte. Deve ser dado prosseguimento na execução.

13

Processo nº 0000288-42.2014.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 27.06.2019 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0000994-59.2013.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 27.06.2019 e deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0020113-98.2016.5.04.0382

Fase: Execução

Movimentação processual: Citada a reclamada e transcorrido o prazo para pagamento, deve ser dado prosseguimento na execução.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0024200-59.2000.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 772, em desacordo com o art. 102 e §§ da CPCR/19. Não foi observado no termo de juntada das fls. 745-v; 752-v; 759-v; 763-v; 798-v e 815-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19). Não consta no registro de carga da fl. 752 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a juntada das guias das fls. 749/50.
Demora no impulso processual após a notificação da fl. 767.

2

Processo nº 0001448-39.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 306-v; 309-v; 350-v; 354-v; 367-v e 377-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.



3 Processo nº 0000026-29.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 719-v; 784-v; 809-v e 862-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).

Não consta no registro de carga da fl. 752 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Ausência de termo de juntada para o ofício das fls. 807-8, em desacordo com o art. 102 da CPC/19.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a certidão da fl. 710.

4 Processo nº 0001600-29.2009.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde março de 2019.

5 Processo nº 0000432-21.2011.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPC/19 e o art. 48 da CPCG. Não foi observado no termo de juntada das fls. 549-v; 552-v; 555-v; 558-v; 565 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a petição das fls. 559-60.

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 563.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019**.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000589-23.2013.5.04.0382*	15.04.2019
2	0031300-36.1998.5.04.0382	28.05.2019
3	0000369-88.2014.5.04.0382	29.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 12/09/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 21/08/2019.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12.09.19, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0008600-56.2004.5.04.0382	25.06.2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020891-97.2018.5.04.0382	21.08.2019



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Taquara, tendo em vista a média trienal de 1.192 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 50º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 22º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 642 processos pendentes, os quais somados a 965 casos novos e 4 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.611 processos pendentes (1,22% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,89 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 363 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 757 demandas, perfazendo um total (1.120) de 13,47% acima do número de processos da média (987,07). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (110 para 124,34), sendo a variação de -11,54%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Taquara, neste



questo, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 76,35%, índice 12,04% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 1.230 processos.

Desde 16.05.2002 atua na Unidade como Juiz Titular o Magistrado José Luiz Dibe Vescovi e como Juíza Substituta lotada (de forma compartilhada) a Magistrada Lúcia Rodrigues de Matos (desde 18.07.2016). A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Taquara (considerada, também, a atuação dos Juízes Adriana Ledur, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Cinthia Machado de Oliveira, Eliseu Cardozo Barcellos, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, Luís Fettermann Bosak, Marcia Padula Mucenic e Rafael Flach) apresenta 1 sentença líquida, prolação de 362 sentenças não líquidas; bem como homologação de 757 acordos. Além disso, foram proferidas 110 decisões sem resolução de mérito e convertidos 21 processos em diligência (desses, 12 pelo Juiz Titular e 08 pela Juíza Substituta), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 195 para 88. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 20,38% (314 para 250). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 106 para 34 (-67,92%), enquanto os com prazo vencido passaram de 27 para 24 (-11,11%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o **45º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 537 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 30,53% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 66 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 603, número 15,37% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (69,15%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 417 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou desempenho abaixo da média, alcançando a **46ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Taquara possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.476 para 2.065,89), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (272 para 460,33), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (18,43%) ficou 17,30% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.078 ações, em 31.08.2018, para 1.899 ações, em 31.08.2019, tem 64,56% de processos eletrônicos – PJE e 35,44% de processos físicos, ficando na **13ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 733 para 596, variação de -18,69%. Igualmente, houve queda de 233 para 88 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -62,23%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve acréscimo de 9,48%, passando de 1.097 para 1.201.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Taquara é a **35ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 139 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Taquara (114,03%) evidencia um desempenho pouco inferior à média da sua respectiva faixa (116,82%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou de 203,45 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 237,05 dias, no período subsequente (variação de 16,51%), sendo a **47ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas. O lapso de tempo alcançado é 9,98 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho abaixo da média, sendo o **34º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, pois aumentou de 37,59 dias para 51,80 dias, no período correccionado, ficando ainda menos célere do que a média das demais Unidades em 0,55 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou de 1.713 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.776,69 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação



3,66%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (21,39 dias), o que a coloca em 25º lugar neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho médio em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 29ª colocada entre as 61 comparadas, passando de 1.515,16 dias para 1.699,25 dias, ficando mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 156,70 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,51) nos últimos doze meses é o 34º colocado entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Taquara foram os seguintes: 0,24 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,31 no congestionamento de incidentes processuais; 0,82 no congestionamento processual da fase de execução; 0,23 no acervo de processos tramitando; 0,66 na vazão processual; 0,56 na idade média das ações em instrução processual, 0,24 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,67 na idade média dos processos em execução e 0,60 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta indicadores médios, à exceção do acervo de processos tramitando (13º lugar) e da idade média dos processos em instrução processual (47º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Taquara tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Taquara é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, contando com 100% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

O **índice geral de desempenho** (0,51), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Taquara no 50º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 43,21%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo aumentou de 38,27 dias para 87,35 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 67,07 dias para 60,91 dias, no período correccionado, com variação de -9,19%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo baixou de 52,84 dias para 25,75, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, ficou estável, passando de 210,29 dias para 210,01 dias, com variação de -0,14%.

O **adiamento de pauta** do Juiz Titular registrou o índice de 7,44% na 2ª Vara do Trabalho de Taquara, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores (lotação está completa). A rotatividade é baixa (não existe). Tem 1 estagiário que trabalha conforme o volume: atendimento ao público, telefone, balcão, atividades no PJE com token do diretor, cobrança de processos em carga, minutas no Infor, notificações iniciais, protocolo nos processos físicos e eletrônicos.



O Assistente de Execução – FC4 tem dois finais de PJE na carteira. Faz minutas de incidente de execução. Trabalha na execução de processos que não são da sua carteira, cobrindo colega que está grávida. Trabalha nos convênios. Não faz sentença de conhecimento.

Em relação às metas do CNJ, o Diretor disse que faz acompanhamento, que acabam sendo cumpridas com o andamento do trabalho. Faz ações específicas para cumprir as metas, ex. boa comunicação com advogados para saber em que sócios ou empresas buscar patrimônio. Relatou dificuldade com empresas terceirizadas na indústria calçadista, com reclamações com múltiplas demandadas.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto Fazenda Pública (quando é única no polo passivo). As audiências são designadas manualmente pela secretaria. A triagem inicial do processo é feita pela distribuição do Foro. Passado o filtro da distribuição, o controle da triagem é feita na secretaria. As audiências são designadas em até três dias. Os advogados já ajuízam separados o processo com pedido de acidente de trabalho (Portaria do Foro), mas os processos correm perante o mesmo juiz. O encerramento da instrução de regra é feito em audiência. As audiências de conciliação são feitas em todas as fases. Encaixa na pauta normal e também há pauta específica em casos de fechamento de empresa. Não faz sentença líquida.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que 9 servidores trabalham nos processos eletrônicos e 2 nos físicos cujas atividades são realizadas de forma mista (tarefa e carteira).

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou os seguintes pedidos: 1) redução do horário de balcão (4h por dia); 2) verificar possibilidade de FC03 para o segundo secretário de audiências que atualmente trabalha sem função; 3) mais 1 estagiário; 4) sugerir para a SETIC que não sobreponha a nova versão do PJE, apenas implemente melhorias (seguir o modelo do INFOR, que apenas implementa melhorias); 5) questionamento a ASSTECO: nos casos em que há expedição de certidão para habilitação de crédito, tirar ou não do BNDT o devedor principal que não pagou, quando a subsidiária faliu. Questionamento. Idem RPV e precatório. Se tirar do BNDT o devedor principal fica “limpo” sem pagar nada; 6) acesso de servidores ao PJE do segundo grau e TST para acompanhamento dos processos da unidade. Em relação à redução do horário de atendimento do balcão, o TRT da 4ª Região está cumprindo a decisão proferida pelo Ministro Luiz Fux que acolheu o pedido formulado pelo Conselho Federal da OAB na ADI nº 4598, que trata da proibição da redução de horário de atendimento nos Tribunais Regionais do Trabalho. Desta forma, prevalece o horário institucional para atendimento ao público, não sendo possível a redução postulada.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da



Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)



Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020246-14.2014.5.04.0382, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a unidade, nos autos do processo nº 0020695-64.2017.5.04.0382, da Juíza Substituta Adriana Ledur, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos).

Oportunamente, a Unidade deverá fazer a conclusão dos autos ao magistrado competente para exame dos Embargos de Declaração pendentes no processo nº 0020522-34.2017.5.04.0384, observado que para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “*DECISÃO*”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 03 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou



dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) impulse o processo nº 0001250-37.2012.5.04.0511, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação de arquivamento do feito contida na ata de audiência (Id: 71b89c4) processo nº 0020999-29.2018.5.04.0382;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020409-18.2019.5.04.0382
- c) Arquive os processos nº 0052500-50.2008.5.04.0382 e 0020043-47.2017.5.04.0382;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020004-79.2019.5.04.0382;
- e) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, a fim de evitar situações tal como a constatada no processo nº 0020416-78.2017.5.04.0382;
- f) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nº 0020807-96.2018.5.04.0382 e 0020994-07.2018.5.04.0382; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- g) Realize a conclusão necessária para o prosseguimento do processo nº 0021153-52.2015.5.04.0382;
- h) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020143-02.2017.5.04.0382 e 0020113-98.2016.5.04.0382 sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- i) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021139-68.2015.5.04.0382, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- j) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0000288-42.2014.5.04.0382 e 0000994-59.2013.5.04.0382.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCR/19 e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)



Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, o Diretor de Secretaria, Pedro Holzbac e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17.09.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de FC03 para o segundo secretário de audiências que atualmente trabalha sem função, o Relatório é encaminhado à Seção de Benefícios para que disponibilize informações acerca da viabilidade de atendimento deste pedido.

O Diretor requereu a contratação de mais 1 estagiário, razão pela qual o Relatório é encaminhado à SEGESP Estágios para que disponibilize informações acerca da viabilidade de contratação de outro estagiário.

Além disso, o Diretor questionou nos casos em que há expedição de certidão para habilitação de crédito, tirar ou não do BNDT o devedor principal que não pagou, quando a subsidiária faliu. Mesma dúvida para RPV e precatório. Se tirar do BNDT o devedor principal fica “limpo” sem pagar nada, razão pela qual o Relatório é encaminhado à ASSTECO para resposta destas perguntas.

Por fim, o Diretor solicitou que fosse sugerido à SETIC que não sobreponha a nova versão do PJE, apenas implemente melhorias (seguir o modelo do INFOR, que apenas implementa melhorias), bem como que haja acesso de servidores ao PJE do segundo grau e TST para acompanhamento dos processos da unidade, razão pela qual o Relatório é encaminhado à SETIC para exame destes pedidos.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3031/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Holzbac, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional